ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Rua Sen, Felipe Schmidt, 10 - CAIXA POSTAL, 71
FONE (047) 622-3011 - FAX (047) 622-3848
CGC/MF - 83.102.384/0001-80
89460-000 - CANOINHAS - SC

07
NÚMERO
PÚBRICA

LEI Nº 2.812 DE 13/12/1996

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS A CASAN

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terras com 1.000,00 (um mil metros quadrados), pertencente a uma área maior com 3.255,00m2, situado no lugar denominado Colônia São Bernardo, Distrito de Marcílio Dias, de propriedade da Prefeitura Municipal, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 8.954, para a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN.

Art. 2º - A doação do imóvel descrito no Art. 1º destina-se única e exclusivamente para a regularizar a situação do terreno onde foi construído o reservatório de água que abastece o Distrito de Marcílio Dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, em 13 de dezembro de 1996.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em, 13/12/1996.

DÉCIO ROBERTO ROEDER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO